



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E  
JULGAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº  
001/2020 – PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020-LIC**

**OBJETO:** Contratação de empresas para elaboração de projetos complementares da Praça da Independência, Centro de Múltiplo Uso, Escola Perseverança, Unidade Básica de Saúde e Ginásio Volnei Pires.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, junto a sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros designados pelo Prefeito Municipal, Sr. Jaimir Darci Gomes da Rosa, através da Portaria Nº 6.122 de 01 de outubro de 2019, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Marmeleiro. Estiveram presentes Daverson Colle da Silva – Presidente, José Alberto Adam e Ezequiel Huberto Schuh, membros da comissão. Iniciada a sessão o Sr. Presidente declarou que as empresas: **PROJECALC ENGENHARIA LTDA, JHR ENGENHARIA LTDA, PROJETARE ENGENHARIA LTDA ME, TRANS GABRIELLI LTDA, GAVANSKI ENGENHARIA LTDA e DAL FORNO & MARTINS ENGENHARIA LTDA – ME**, manifestaram interesse na participação do certame, entregando os envelopes de proposta de preços e habilitação dentro do prazo estipulado em edital. Sendo assim, foram iniciados os procedimentos com a abertura do envelope A, documentos para habilitação da empresa **PROJECALC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.950.108/0001-00, não enviou representante, os quais foram verificados pelo presidente e demais membros, e em seguida rubricada pelos membros da comissão, os quais a declararam **HABILITADA** apenas para os Lotes 01, 02, 03 e 05, no Lote 04 a mesma não foi habilitada, pois elencou engenheiro civil para elaboração de projeto de climatização. Dado continuidade, foi aberto o envelope A, documentos para habilitação da empresa **JHR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.605.269/0001-20, representada por Luiza Fernandes Alves, os quais foram verificados pelo presidente e demais membros, e em seguida rubricada pelos membros da comissão, os quais a declararam **INABILITADA**, a proponente não atendeu as exigências editalícias no subitem 5.2.4 alínea “a”, sendo que o atestado de capacidade técnica apresentado não foi possível comprovar que a mesma executou projetos da mesma complexidade, sendo que esta apresentou o Termo de Renúncia. Na sequência, foi aberto o envelope A, documentos para habilitação da empresa **PROJETARE ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 06.255.235/0001-00, representada por Sérgio Vitalino Galvão Junior, os quais foram verificados pelo presidente e demais membros, e em seguida rubricada pelos membros da comissão, os quais a declararam **HABILITADA**. Em seguida, foi aberto o envelope A, documentos para habilitação da empresa **TRANS’ GABRIELLI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.265.445/0001-54, não enviou representante, os quais foram verificados pelo presidente e demais membros, e em seguida rubricada pelos membros da comissão, os quais a declararam **HABILITADA** apenas para os Lotes 02, 03 e 05, no Lote 04 a mesma não foi habilitada, pois elencou engenheiro civil para elaboração de projeto de climatização, sendo que esta apresentou o Termo de Renúncia. Dando continuidade, foi aberto o envelope A, documentos para habilitação da empresa **GAVANSKI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.589.081/0001-66, não enviou representante, os quais foram verificados pelo presidente e demais membros, e em seguida rubricada pelos membros da comissão, os quais a declararam **HABILITADA** apenas para os Lotes 01, 02, 03 e 05, no Lote 04 a mesma não foi habilitada, pois elencou engenheiro civil para elaboração de projeto de climatização. Dando continuidade, foi aberto o envelope A, documentos para habilitação da empresa **DAL FORNO & MARTINS ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 23.761.811/0001-00, representada por Felipe Dalcin Dal Forno, os quais foram verificados pelo presidente e demais membros, e em seguida rubricada pelos membros da comissão, os quais a declararam **HABILITADA**. Após encerrada a fase de habilitação, verificou-se que as empresas **PROJECALC ENGENHARIA LTDA, PROJETARE ENGENHARIA LTDA ME, GAVANSKI ENGENHARIA LTDA e DAL FORNO & MARTINS ENGENHARIA LTDA – ME** não apresentaram o termo de renúncia juntamente com os documentos de habilitação. Desta forma como as empresas não apresentaram o Termo de Renúncia abre-se a partir desta data prazo recursal de 05 (cinco) dias conforme previsto na Lei 8.666/93. Após o decorrer o prazo, a empresa



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

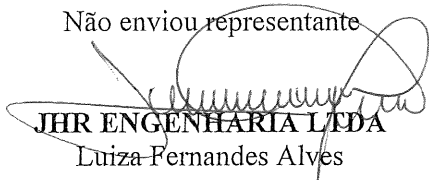
será comunicada de todos os atos referente a este processo, bem como a data de abertura dos envelopes de proposta de preços. Deixada livre a palavra, a proponente **DAL FORNO & MARTINS ENGENHARIA LTDA – ME** questionou quanto a diferença do valor no capital social entre o contrato social e a certidão pessoa jurídica do CREA e também que a mesma não apresentou engenheiro mecânico e engenheiro eletricitista, o Atestado de Capacidade Técnica apresentado não foi possível averiguar se executou projetos da mesma complexidade, da proponente participante do certame **JHR ENGENHARIA LTDA**, em relação as proponentes **GAVANSKI ENGENHARIA LTDA**, **TRANS' GABRIELLI LTDA** e **PROJECALC ENGENHARIA LTDA** não apresentaram engenheiro eletricitista e mecânico, sendo que o engenheiro civil não possui atribuição para elaboração dos projetos descritos em edital de climatização e iluminação publica, a proponente **TRANS' GABRIELLI LTDA**, também não apresentou CAT com projeto arquitetônico, a proponente **JHR ENGENHARIA LTDA**, questionou sua inabilitação alegando que o atestado de capacidade técnica apresentado por ela atende as exigências em edital, a proponente **PROJETARE ENGENHARIA LTDA ME**, a fim de evitar repetição, concorda com os apontamentos realizados pela empresa **DAL FORNO & MARTINS ENGENHARIA LTDA – ME**. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e assinada a presente ata pelos membros da Comissão de Licitação e representantes presentes.

  
**Daverson Colle da Silva**  
Presidente da CPL

**José Alberto Adam**  
Membro

**Ezequiel Huberto Schuh**  
Membro


**PROJECALC ENGENHARIA LTDA**  
Não enviou representante

  
**JHR ENGENHARIA LTDA**  
Luiza Fernandes Alves

  
**PROJETARE ENGENHARIA LTDA ME**  
Sérgio Vitalino Galvão Junior

**TRANS' GABRIELLI LTDA**  
Não enviou representante

**GAVANSKI ENGENHARIA LTDA**  
Não enviou representante

  
**DAL FORNO & MARTINS ENGENHARIA LTDA – ME**  
Felipe Dalcin Dal Forno